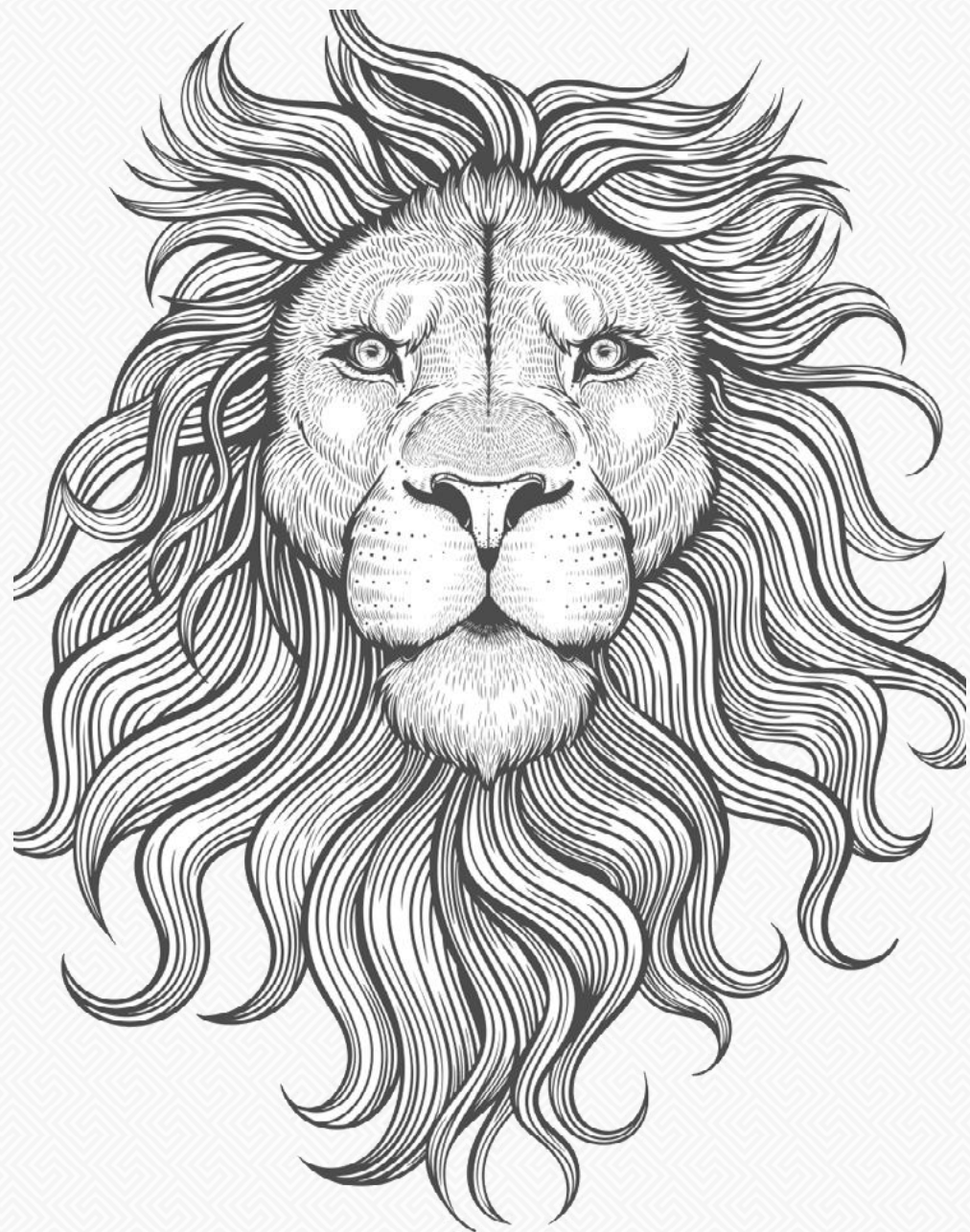




CARTILHA

# IR 2019 MAPFRE

INICIAR 



# CAPITALIZAÇÃO



A **MAPFRE CAPITALIZAÇÃO** desenvolveu o Informativo Especial de IR 2019 para seus clientes (titulares) de títulos de capitalização dos produtos Modalidade Tradicional - Garantia Fiador, Modalidade Promocional e os contemplados (cessionários).

Esse informativo tem como objetivo orientá-lo na declaração de seu Título de Capitalização.

## FORMAS DE DECLARAÇÃO



**PGD:** Programa Gerador da Declaração. Deve ser baixado para declaração dos rendimentos.



**m-IRPF:** aplicativo disponível para declaração do IRPF via tablets e smartphones.



**e-CAC:** acesso por meio do site da Receita Federal do Brasil com certificado digital.

## FORMAS DE TRIBUTAÇÃO

### Declaração com Desconto

**20%**  
Desconto sobre  
a base de  
cálculo



Limite  
**R\$  
16.754,34**

### Simplificado

#### Declaração Completa

Nesse tipo de declaração é possível deduzir as despesas médicas, com educação, dependente, empregada doméstica e contribuição à previdência complementar.

- Se a soma total das deduções exceder o limite de R\$ 16.754,34 do modelo simplificado, então recomenda-se fazer a declaração completa.

# DEDUÇÕES



Despesas médicas podem ser deduzidas integralmente.



Deduções com dependentes estão limitadas a R\$2.275,08 por dependente.



Despesas com educação têm limite individual anual de R\$3.561,50.



Despesas com contribuição à previdência complementar limitada a 12% dos rendimentos tributáveis.



Contribuição Patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico de até R\$ 1.182,20.



Doações aos Fundos dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso nacional, distrital, estaduais ou municipais, bem como as doações ou patrocínios efetuados para programas de incentivo à cultura, à atividade audiovisual, ao desporto, Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD) e ao Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) têm dedução de até 6% do IRPF devido.

**Obs.:** Para fins de dedução do IR, os dependentes com 12 anos ou mais deverão estar inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

## OBRIGADOS A DECLARAR



Rendimentos tributáveis em 2018 superiores a R\$ 28.559,70.



Rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00.



Obteve, em qualquer mês, ganho na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações de bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas.



Quem obteve receita bruta na atividade rural em valor superior a R\$ 142.798,50.



Quem teve, em 31 de dezembro de 2018, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor superior a R\$ 300.000,00.

## PRAZOS



A declaração deve ser apresentada no período de 7 de março a 30 de abril de 2019.

# ENTENDA A CLASSIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS



A Receita Federal classifica os rendimentos em três grupos: os tributáveis, os não tributáveis e os sujeitos à tributação. Cada um deles segue um valor-limite para isenção. Confira a lista parcial ao lado e saiba como classificar seus rendimentos.

## Rendimentos tributáveis

---

Vinculados ao trabalho (como salários, honorários, bolsa de estudo e pró-labore para qualquer tipo de sociedade)

Benefícios dados ao empregado (como férias, licenças e comissões)

Aposentadoria e pensão (civis, militares, recebidos de previdência privada)

Royalties (obras artísticas, didáticas, científicas e urbanísticas) - alugueis

## Rendimentos não tributáveis Ajuda de custo

---

Benefícios empregatícios (alimentação, transporte e uniformes fornecidos pelo empregador)

Cademeta de poupança

Doações e heranças  
Ganho com venda de único imóvel (até R\$ 440 mil)

Indenizações (seguro, acidente, danos patrimoniais)

Seguro-desemprego, de previdência privada

Serviços médicos pagos, ressarcidos ou mantidos pelo empregador

## Rendimentos sujeitos à tributação

---

Prêmios de loterias, concursos esportivos e corridas de cavalos

Títulos de capitalização

Rendimentos pagos a pessoas jurídicas por sentença judicial

Multa por rescisão de contratos

# TRIBUTAÇÃO DOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO



São tributados, exclusivamente na fonte:

## 1 - à alíquota de 25%

- Os benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada, mediante sorteio, dos títulos de economia denominados capitalização.
- Os benefícios atribuídos aos portadores de títulos de capitalização nos lucros da empresa emitente.

## 2 - à alíquota de 20%

- Nas demais hipóteses, inclusive no caso de resgate sem ocorrência de sorteio.

## 3 - à alíquota de 30%

- Os prêmios em dinheiro, mediante sorteio, sem amortização antecipada.

(Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, art. 14; Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 – Regulamento do Imposto sobre a Renda – RIR/1999, art. 678; Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, art. 54)



# MODALIDADE PROMOCIONAL - CONTEMPLADOS (CESSIONÁRIOS)

## Contemplados em promoções comerciais em 2018

Se você tirou a sorte grande em 2018 e ganhou uma premiação em dinheiro em um sorteio, sua premiação já foi tributada na fonte.

A alíquota de Imposto de Renda nesses casos de contemplados em promoções comerciais é de 25% para premiação em dinheiro paga por títulos de capitalização, nos casos em que há amortização antecipada.

Embora os felizardos não devam mais nada à Receita em função dessa tributação na fonte, os aumentos patrimoniais em 2018 precisarão ser informados na Declaração de Imposto de Renda 2019.

No momento do recebimento da premiação, a tributação do Imposto de Renda é realizada de forma definitiva e exclusiva na fonte.

Para mais informações, consulte o site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

## Modelo de Informe de Rendimentos Financeiros (contemplados em sorteio em 2018)

| MINISTÉRIO DA FAZENDA<br>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL                       |  | INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS<br>ANO CALENDÁRIO 2018 / EXERCÍCIO 2019<br>IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA |                |  |
|--|--|--|----------------|--|
| <b>- Identificação da Fonte Pagadora</b>                                     |  |  |                |  |
| Nome Empresarial   |  | C.N.P.J.   |                |  |
| MAPFRE CAPITALIZACAO S/A   |  | 09.382.998/0001-00   |                |  |
| <b>- Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos</b>                          |  |  |                |  |
| Nome   |  | CPF  |                |  |
| Endereço   |  |  |                |  |
| Cidade   |  | C.E.P.   | UF             |  |
| <b>1 - Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual</b>             |  |  |                |  |
| Rend. Resgatados   |  |  |                |  |
| Imposto na Fonte   |  |  |                |  |
| 1. Previdência Complementar  |  |  |                |  |
| 2. Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)                       |  |  |                |  |
| 3. Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL)                                   |  |  |                |  |
| 4. Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)                                    |  |  |                |  |
| 5. Demais  |  |  |                |  |
| <b>Total dos Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual</b>       |  |  |                |  |
| <b>- Rendimentos Isentos</b>   |  |  |                |  |
| Saldo 31/12/2017   |  | Saldo 31/12/2018   | Rendimentos    |  |
| 1. Contas de Poupança e Letras Hipotecárias                                  |  |  |                |  |
| 2. Lucros e Dividendos Apur. a Partir de 1996 e Distrib. no Ano-Calendarário |  |  |                |  |
| 3. Demais  |  |  |                |  |
| <b>Total dos Rendimentos Isentos</b>   |  |  |                |  |
| <b>- Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva</b>                         |  |  |                |  |
| Saldo 31/12/2017   |  | Saldo 31/12/2018   | Rend. Líquidos |  |
| 1. Fundos de Investimento  |  |  |                |  |
| 2. Aplicações de Renda Fixa  |  |  |                |  |
| 3. Títulos de Capitalização  |  |  |                |  |
| 0,00   |  | 0,00   | 75.000,00      |  |
| 4. Juros sobre Capital Próprio   |  |  |                |  |
| 5. Operações de Swap   |  |  |                |  |
| 6. Previdência Complementar, Fapi, PGBL e VGBL                               |  |  |                |  |
| 7. Demais  |  |  |                |  |

# MODALIDADE TRADICIONAL – GARANTIA FIADOR

## Contemplados no produto Garantia Fiador em 2018

Os casos de premiações da modalidade Tradicional do produto Garantia Fiador, para somas de premiações em dinheiro em que não haja amortização antecipada, estão sujeitos à retenção de 30% na fonte.

Caso o título tenha sido sorteado, constará no campo do Informe de Rendimentos Financeiros o valor da premiação líquida de Imposto de Renda.

No momento do recebimento da premiação, a tributação do Imposto de Renda é realizada de forma definitiva e exclusiva na fonte.

Para mais informações, consulte o site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

## Modelo de Informe de Rendimentos Financeiros (contemplados em 2018)

| MINISTÉRIO DA FAZENDA<br>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL                      |  | INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS<br>ANO CALENDÁRIO 2018 / EXERCÍCIO 2019<br>IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA |                  |                |
|---|--|--|------------------|----------------|
| <b>1 - Identificação da Fonte Pagadora</b>                                  |  |  |                  |                |
| Nome Empresarial<br>MAPFRE CAPITALIZACAO S/A                                |  | C.N.P.J.<br>09.382.998/0001-00   |                  |                |
| <b>2 - Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos</b>                       |  |  |                  |                |
| Nome  |  | CPF  |                  |                |
| Endereço  |  |  |                  |                |
| Cidade  |  | C.E.P.   | UF               |                |
| <b>3 - Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual</b>            |  |  |                  |                |
|   |  | Rend. Resgatados   | Imposto na Fonte |                |
| 01. Previdência Complementar  |  |  |                  |                |
| 02. Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)                     |  |  |                  |                |
| 03. Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL)                                 |  |  |                  |                |
| 04. Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)                                  |  |  |                  |                |
| 05. Demais  |  |  |                  |                |
| <b>Total dos Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual</b>      |  |  |                  |                |
| <b>4 - Rendimentos Isentos</b>  |  | Saldo 31/12/2017   | Saldo 31/12/2018 | Rendimentos    |
| 01. Contas de Poupança e Letras Hipotecárias                                |  |  |                  |                |
| 02. Lucros e Dividendos Apur.a Partir de 1996 e Distrib.no Ano-Calendarário |  |  |                  |                |
| 03. Demais  |  |  |                  |                |
| <b>Total dos Rendimentos Isentos</b>  |  |  |                  |                |
| <b>5 - Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva</b>                      |  | Saldo 31/12/2017   | Saldo 31/12/2018 | Rend. Líquidos |
| 01. Fundos de Investimento  |  |  |                  |                |
| 02. Aplicações de Renda Fixa  |  |  |                  |                |
| 03. Títulos de Capitalização  |  | 0,00   | 0,00             | 75.000,00      |
| 04. Juros sobre Capital Próprio   |  |  |                  |                |
| 05. Operações de Swap   |  |  |                  |                |
| 06. Previdência Complementar, Fapi, PGBL e VGBL                             |  |  |                  |                |
| 07. Demais  |  |  |                  |                |

# MODALIDADE TRADICIONAL – GARANTIA FIADOR

## Título de capitalização resgatado em 2018

Caso o título tenha sido resgatado, constará no campo do Informe de Rendimentos Financeiros o valor do Imposto de Rendadescontado.

## Modelo de Informe de Rendimentos Financeiros PF e PJ (resgates em 2018)

| MINISTÉRIO DA FAZENDA<br>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL                        |                    | INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS<br>ANO CALENDÁRIO 2017 / EXERCÍCIO 2018<br>IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA |                |
|---|--------------------|--|----------------|
| <b>1 - Identificação da Fonte Pagadora</b>                                    |                    |  |                |
| Nome Empresarial  | C.N.P.J.           |  |                |
| MAPFRE CAPITALIZACAO S/A  | 09.302.990/0001-00 |  |                |
| <b>2 - Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos</b>                         |                    |  |                |
| Nome  | CPF                |  |                |
| Endereço  |                    |  |                |
| Cidade  | C.E.P.             | UF   |                |
| <b>3 - Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual</b>              |                    |  |                |
|   | Rend. Resgatados   | Imposto na Fonte   |                |
| 01. Previdência Complementar  |                    |  |                |
| 02. Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)                       |                    |  |                |
| 03. Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL)                                   |                    |  |                |
| 04. Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)                                    |                    |  |                |
| 05. Demais  | 350,48             | 61,33  |                |
| <b>Total dos Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual</b>        |                    |  |                |
|   | Saldo 31/12/2016   | Saldo 31/12/2017   | Rendimentos    |
| <b>4 - Rendimentos Isentos</b>  |                    |  |                |
| 01. Contas de Poupança e Letras Hipotecárias                                  |                    |  |                |
| 02. Lucros e Dividendos Apur. a Partir de 1996 e Distrib. no Ano-Calendarário |                    |  |                |
| 03. Demais  |                    |  |                |
| <b>Total dos Rendimentos Isentos</b>  |                    |  |                |
| <b>5 - Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva</b>                        |                    |  |                |
|   | Saldo 31/12/2016   | Saldo 31/12/2017   | Rend. Líquidos |
| 01. Fundos de Investimento  |                    |  |                |
| 02. Aplicações de Renda Fixa  |                    |  |                |
| 03. Títulos de Capitalização  |                    |  |                |
| 16.188,67   | 0,00               | 0,00   |                |
| 04. Juros sobre Capital Próprio   |                    |  |                |
| 05. Operações de Swap   |                    |  |                |
| 06. Previdência Complementar, Fapi, PGBL e VGBL                               |                    |  |                |
| 07. Demais  |                    |  |                |
| <b>Total dos Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva</b>                  |                    |  |                |
|   | 16.188,67          | 0,00   | 0,00           |

| MINISTÉRIO DA FAZENDA<br>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL                              |                    | INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS<br>ANO CALENDÁRIO 2017 / EXERCÍCIO 2018<br>IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA |          |            |                  |
|---|--------------------|--|----------|------------|------------------|
| <b>1 - Identificação da Fonte Pagadora</b>  |                    |  |          |            |                  |
| Nome Empresarial  | C.N.P.J.           |  |          |            |                  |
| MAPFRE CAPITALIZACAO S/A  | 09.382.998/0001-00 |  |          |            |                  |
| <b>2 - Pessoa Jurídica Beneficiária dos Rendimentos</b>                             |                    |  |          |            |                  |
| Razão Social  | C.N.P.J.           |  |          |            |                  |
| Endereço  |                    |  |          |            |                  |
| Cidade  | C.E.P.             | UF   |          |            |                  |
| <b>3 - Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual (Valores em Reais)</b> |                    |  |          |            |                  |
| Demais (Especificar) (VARIACAO MONETARIA - PJ)                                      |                    |  |          |            |                  |
| Mês   | Rendimento         | Imposto de Renda   | Mês      | Rendimento | Imposto de Renda |
| Janeiro   |                    |  | Julho    |            |                  |
| Fevereiro   |                    |  | Agosto   |            |                  |
| Março   |                    |  | Setembro |            |                  |
| Abril   |                    |  | Outubro  |            |                  |
| Maio  |                    |  | Novembro | 1.738,70   | 304,27           |
| Junho   |                    |  | Dezembro |            |                  |
| <b>Total dos Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual</b>              |                    |  |          |            |                  |
| Mês   | Rendimento         | Imposto de Renda   | Mês      | Rendimento | Imposto de Renda |
| Janeiro   |                    |  | Julho    |            |                  |
| Fevereiro   |                    |  | Agosto   |            |                  |
| Março   |                    |  | Setembro |            |                  |
| Abril   |                    |  | Outubro  |            |                  |
| Maio  |                    |  | Novembro |            |                  |
| Junho   |                    |  | Dezembro |            |                  |

## MODALIDADE TRADICIONAL – GARANTIA FIADOR



### Tabela de alíquotas aplicada sobre os rendimentos quando do resgate do Título de Capitalização

Os rendimentos produzidos são tributados na fonte, às alíquotas de:

- a) 22,5%, em aplicações com prazo de até seis meses.
- b) 20%, em aplicações com prazo de seis meses e um dia até doze meses.
- c) 17,5%, em aplicações com prazo de doze meses e um dia até vinte e quatro meses.
- d) 15%, em aplicações com prazo acima de vinte e quatro meses.

(Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, art. 1º; Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, art. 46)

# MODALIDADE TRADICIONAL – GARANTIA FIADOR

## Títulos de capitalização não resgatado em 2018

Para os títulos não resgatados, constará também no Informe de Rendimentos Financeiros os saldos da provisão matemática.

Osaldo em 31 de dezembro de cadaano constante no Informe de Rendimentos refere-se ao percentual do pagamento único destinado à Provisão Matemática, atualizada mensalmente no dia de aniversário do título pela taxa de remuneração básica e capitalizada à taxa de juros, conforme previsto nas Condições Gerais do Título.

## Modelo de Informe de Rendimentos Financeiros (saldos em 31/12/2017 e 31/12/2018)

| MINISTÉRIO DA FAZENDA<br>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL                      |                  | INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS<br>ANO CALENDÁRIO 2017 / EXERCÍCIO 2018<br>IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA |               |
|---|------------------|--|---------------|
| <b>1 - Identificação da Fonte Pagadora</b>                                  |                  |  |               |
| Nome Empresarial  |                  | C.N.P.J.   |               |
| MAPFRE CAPITALIZACAO S/A  |                  | 09.302.990/0001-00   |               |
| <b>2 - Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos</b>                       |                  |  |               |
| Nome  |                  | CPF  |               |
| Endereço  |                  |  |               |
| Cidade  |                  | C.E.P.   | UF            |
| <b>3 - Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual</b>            |                  |  |               |
|   | Rend.Resgatados  | Imposto na Fonte   |               |
| 01. Previdência Complementar  |                  |  |               |
| 02. Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)                     |                  |  |               |
| 03. Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL)                                 |                  |  |               |
| 04. Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)                                  |                  |  |               |
| 05. Demais  |                  |  |               |
| <b>Total dos Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual</b>      |                  |  |               |
|   | Saldo 31/12/2016 | Saldo 31/12/2017   | Rendimentos   |
| <b>4 - Rendimentos Isentos</b>  |                  |  |               |
| 01. Contas de Poupança e Letras Hipotecárias                                |                  |  |               |
| 02. Lucros e Dividendos Apur.a Partir de 1996 e Distrib.no Ano-Calendarário |                  |  |               |
| 03. Demais  |                  |  |               |
| <b>Total dos Rendimentos Isentos</b>  |                  |  |               |
|   | Saldo 31/12/2016 | Saldo 31/12/2017   | Rend.Líquidos |
| <b>5 - Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva</b>                      |                  |  |               |
| 01. Fundos de Investimento  |                  |  |               |
| 02. Aplicações de Renda Fixa  |                  |  |               |
| 03. Títulos de Capitalização  |                  |  |               |
|   | 405.313,19       | 408.046,48   | 0,00          |
| 04. Juros sobre Capital Próprio   |                  |  |               |
| 05. Operações de Swap   |                  |  |               |
| 06. Previdência Complementar, Fapi, PGBl e VGBL                             |                  |  |               |
| 07. Demais  |                  |  |               |
| <b>Total dos Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva</b>                |                  |  |               |
|   | 405.313,19       | 408.046,48   | 0,00          |

# ÍNDICE



## 2.1. Declarando as premiações recebidas de títulos de capitalização

# 1. COMO BAIXAR O PROGRAMA DA RECEITA FEDERAL



Para declarar o Imposto de Renda, é necessário baixar o aplicativo disponível no site da Receita Federal do Brasil - [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)



Ir para o conteúdo | Ir para o menu | Ir para a busca | Ir para o rodapé

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Buscar no portal

Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados Abertos | Área de Imprensa | Avisos | English Version

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > INTERFACE DE ATENDIMENTO > CIDADÃO > IRPF > 2018 > DOWNLOAD

### Download do Programa

Selecione a forma desejada de preenchimento da sua declaração. Você pode começar o preenchimento de uma forma e depois alternar para outra.

- Computador**
  - Windows
  - Multiplataforma (zip)
  - Outros (Mac, Linux, Solaris)
- Dispositivo móvel**
  - Android
  - iOS (Apple)
- Certificado Digital**
  - Atendimento Virtual

Orientações

# 1. COMO BAIXAR O PROGRAMA DA RECEITA FEDERAL

## Download do Programa

Selecione a forma desejada de preenchimento da sua declaração. Você pode começar o preenchimento de uma forma e depois alternar para outra.

### Computador

- Windows
- Multiplataforma (zip)
- Outros (Mac, Linux, Solaris)

### Dispositivo móvel

- Android
- iOS (Apple)

### Certificado Digital

- Atendimento Virtual

## Windows

### 1. Para elaborar a declaração

Baixe aqui o programa do IRPF 2019 para o preenchimento da declaração.



#### Programa IRPF 2019

- Instruções de instalação
- Download de programas de anos anteriores

### 2. Para transmitir a declaração

Para entregar a declaração:

- o computador deve estar conectado à internet;
- a declaração deve ser entregue à RFB, mediante a utilização do Programa IRPF 2019, opção "Entregar Declaração";
- o programa Receitanet foi incorporado ao PGD IRPF 2019, não sendo mais necessária sua instalação em separado.

[Transmissão da Declaração](#)



## 1.1 CRIANDO UMA NOVA DECLARAÇÃO

Quando iniciamos uma nova declaração, o sistema permite a importação dos dados da declaração do ano anterior, caso exista cópia de segurança ou a declaração atual esteja sendo feita no mesmo computador que a anterior:



## Preenchendo o número do CPF e nome do contribuinte



Escolha aqui o tipo de declaração que deseja fazer:

**Declaração de Ajuste Anual**

CPF  Nome

**Declaração Final de Espólio**

CPF  Nome

**Declaração de Saída Definitiva do País**

CPF  Nome

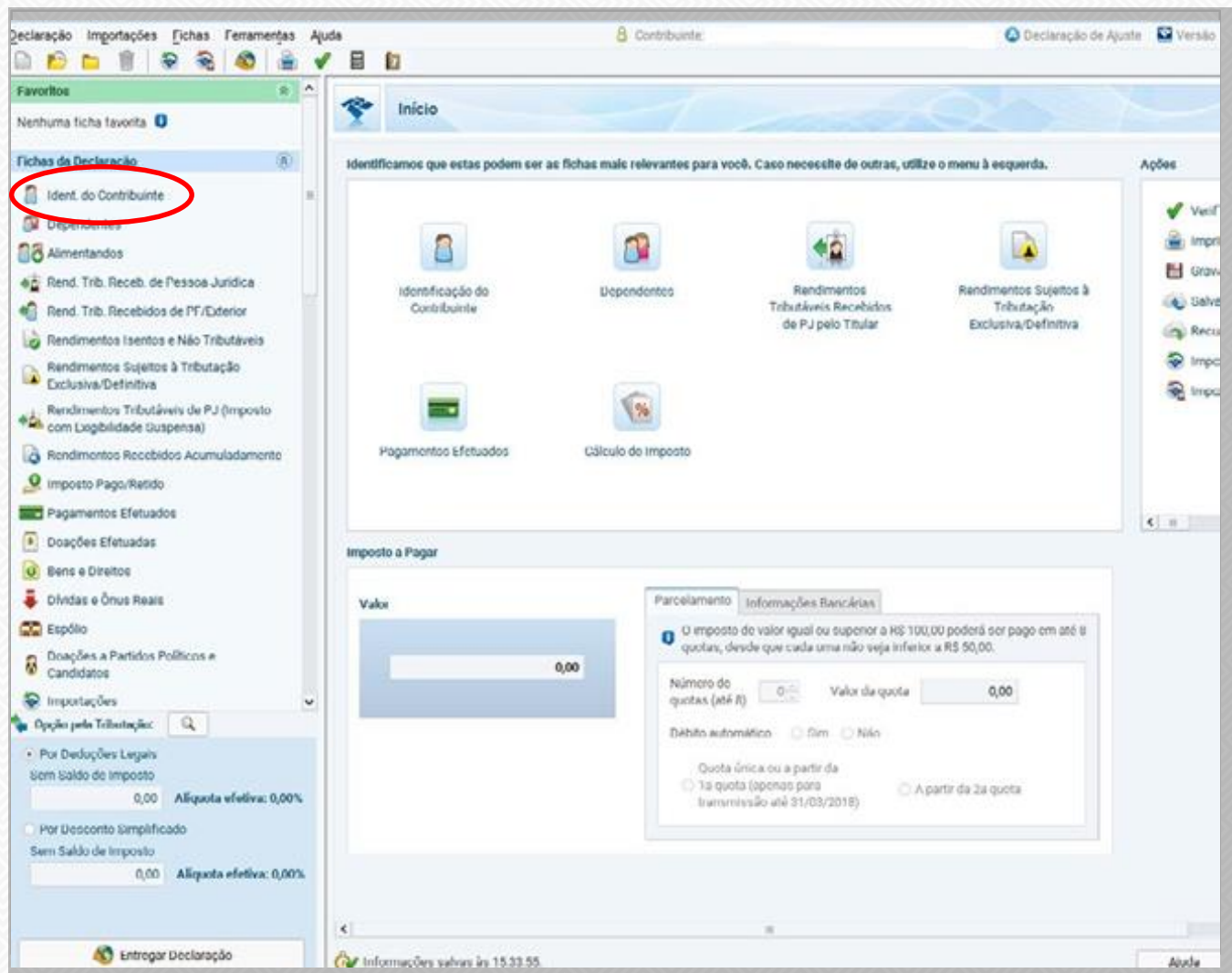
**Imprimir**

- Declaração
- Rendimentos Recebidos de PF
- Recibo
- Darf do IRPF
- Darf de Multa por Entrega em Atraso
- Darf - Doações Diretamente na Declaração - FCA
- Relação de Declarações
- Comunicação à Fonte Pagadora de Saída do País
- Informe de Rendimentos
- Informe de Plano de Saúde

**Ferramentas**


- Abrir
- Fechar
- Excluir
- Entregar Declaração
- Importar Dados da Declaração de 2017
- Importar Declaração Pré-Preenchida
- Salvar On-line
- Recuperar On-line

## Preenchendo os dados do contribuinte na ficha “Ident. do Contribuinte”



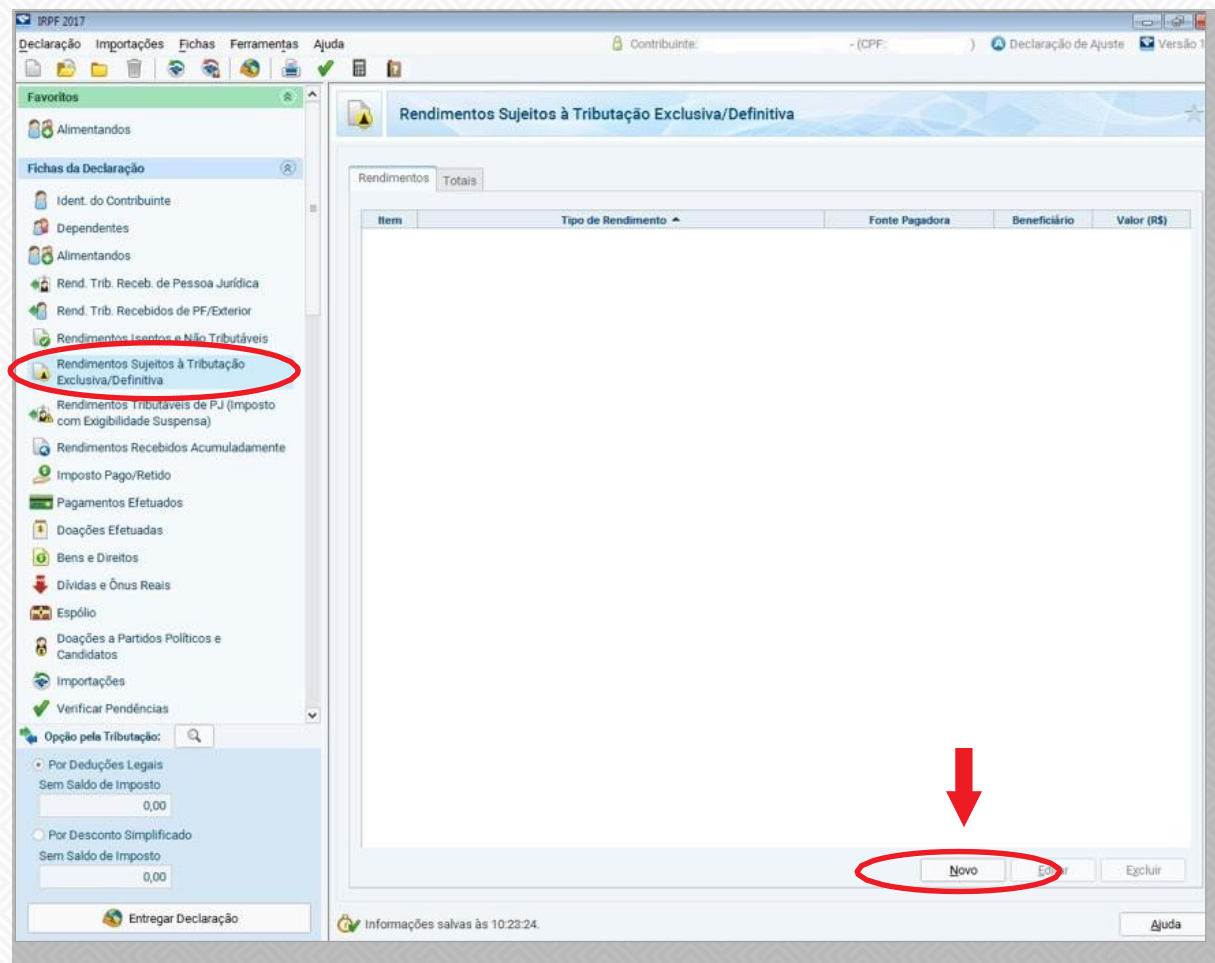
## 2. IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA



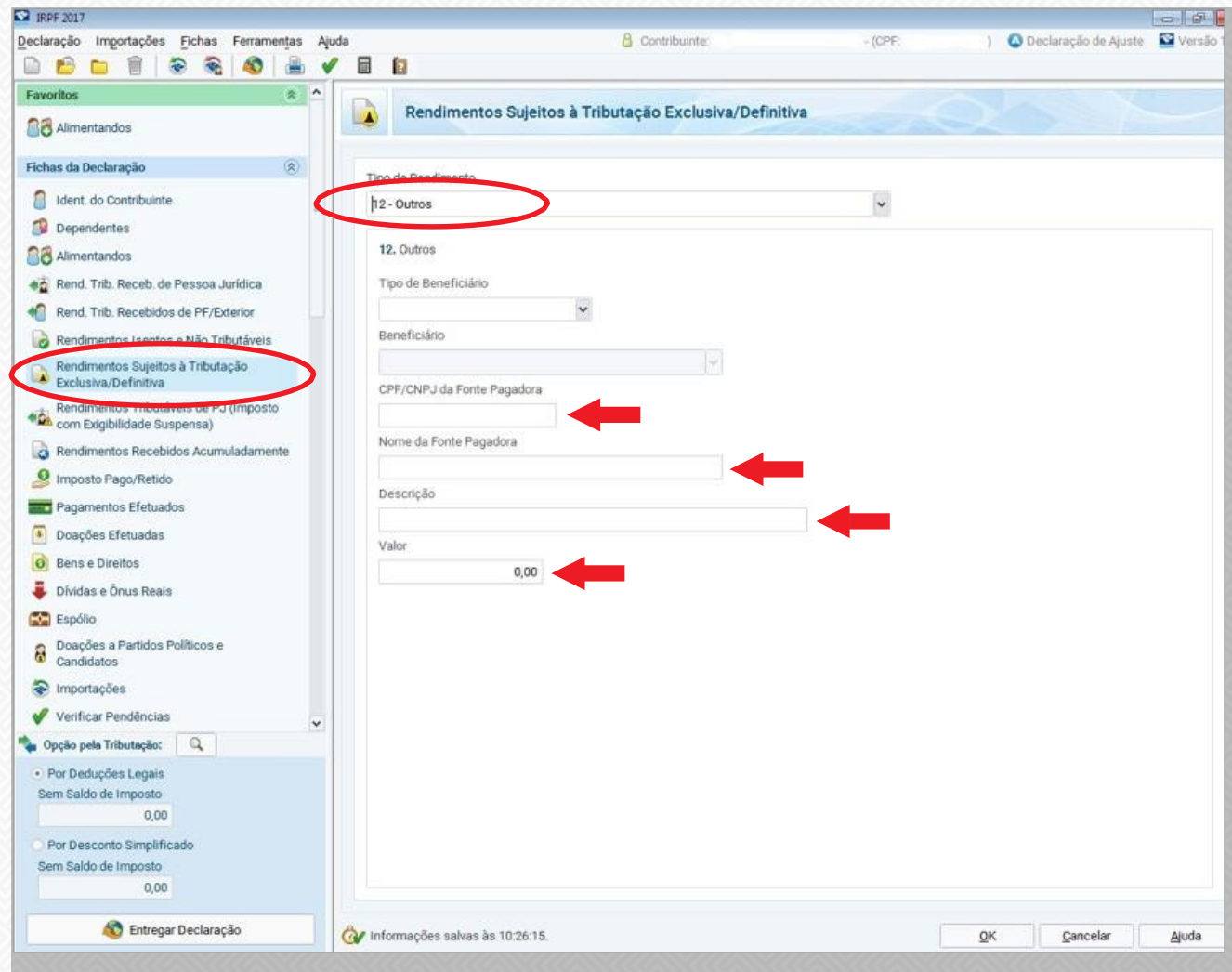
|   |  |
|---|--|
| <br>MINISTÉRIO DA FAZENDA<br>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS<br>ANO CALENDÁRIO 2018 / EXERCÍCIO 2019<br>IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA |
| <b>1 - Identificação da Fonte Pagadora</b>  |  |
| <b>Nome Empresarial</b><br>MAPFRE CAPITALIZACAO S/A   | <b>C.N.P.J.</b><br>09.382.998/0001-00  |

## 2.1 DECLARANDO AS PREMIAÇÕES RECEBIDAS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva “Novo”.



Clicar no ícone “12 - Outros”, preencher os dados da fonte pagadora e o valor da premiação recebida.



**Atenção:** no campo “descrição”, informe o recebimento da premiação. Exemplo: Recebimento de premiação de título de capitalização.

O valor total do rendimento isento consta no quadro “5” do informe de rendimento:

| Total dos Rendimentos Isentos                                |                  |                  |                |
|--|------------------|------------------|----------------|
| 5 - Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva              | Saldo 31/12/2015 | Saldo 31/12/2016 | Rend. Líquidos |
| 01. Fundos de Investimento                                   |                  |                  |                |
| 02. Aplicações de Renda Fixa                                 |                  |                  |                |
| 03. Títulos de Capitalização                                 | 0,00             | 0,00             | 700,14         |
| 04. Juros sobre Capital Próprio                              |                  |                  |                |
| 05. Operações de Swap  |                  |                  |                |
| 06. Previdência Complementar, Fapi, PGBL e VGBL              |                  |                  |                |
| 07. Demais   |                  |                  |                |
| <b>Total dos Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>700,14</b>  |

## 2.2 DECLARANDO RENDIMENTO DE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO



The screenshot shows the IRPF 2017 software interface. The main window is titled 'Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva'. In the left sidebar, the 'Fichas da Declaração' section is expanded, and 'Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva' is selected. The main form area shows the following fields:

- Tipo de Rendimento:** 06 - Rendimentos de aplicações financeiras (circled in red)
- Tipo de Beneficiário:** [Dropdown]
- Beneficiário:** [Text]
- CNPJ da Fonte Pagadora:** [Text]
- Nome da Fonte Pagadora:** [Text]
- Valor:** 0,00 (indicated by a red arrow)

At the bottom of the window, there are buttons for 'OK', 'Cancelar', and 'Ajuda', and a status bar showing 'Informações salvas às 11:13:46'.

O valor do rendimento líquido de imposto deve ser informado no formulário de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física na Ficha “Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva”, linha 06 – Rendimento de aplicações financeiras.

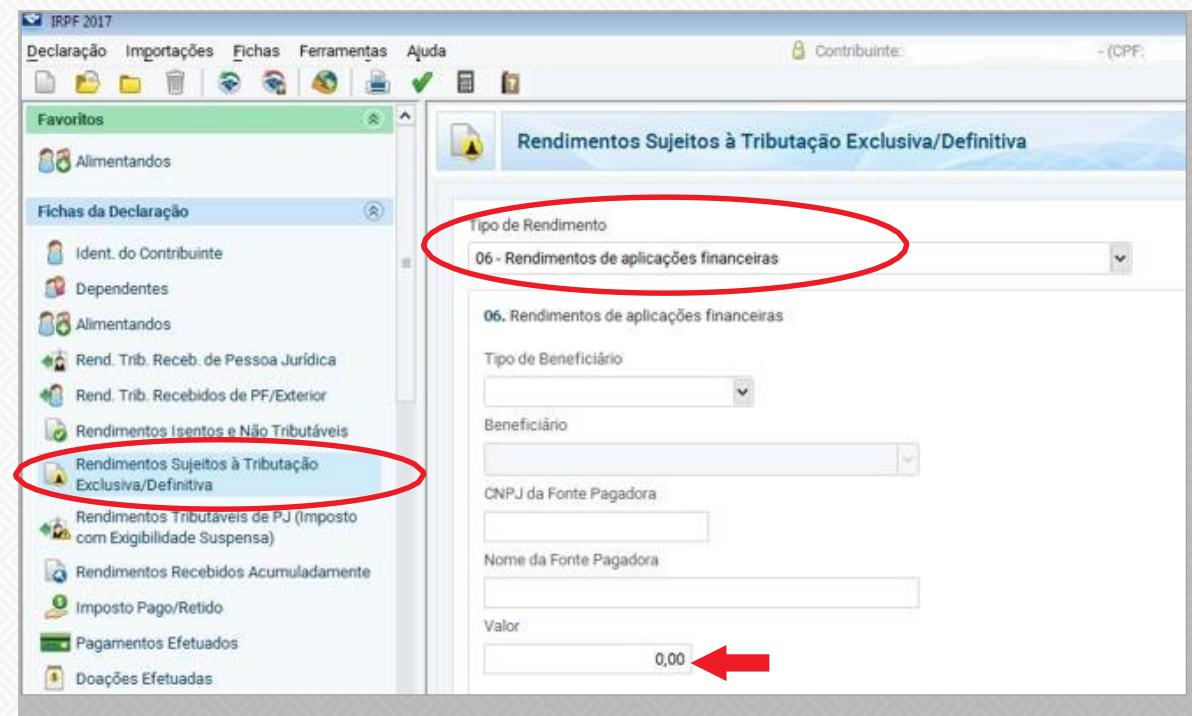
**Atenção:** no campo descrição, informe o valor do rendimento exclusivo/definitivo.

Exemplo: Rendimento de título de capitalização.

| 3 - Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual           | Rend. Resgatados | Imposto na Fonte |
|---|------------------|------------------|
| 01. Previdência Complementar  |                  |                  |
| 02. Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)             |                  |                  |
| 03. Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL)                         |                  |                  |
| 04. Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)                          |                  |                  |
| 05. Demais  | 0,88             | 0,00             |
| <b>Total dos Rendimentos Tributáveis Declaração de Ajuste Anual</b> | <b>0,88</b>      | <b>0,00</b>      |

### 3. DECLARANDO RESGATES DE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO MODALIDADE TRADICIONAL, PRODUTO GARANTIA FIADOR (TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA NA FONTE)

**Título Resgatado com Retenção de Imposto de Renda na Fonte:** título com resgate no ano de 2018 em que o valor disponibilizado foi maior que o valor pago. Haverá dedução, conforme alíquota vigente, do saldo sobre o rendimento (ganho nominal); ou seja, apenas sobre o valor que excedeu ao principal pago. O valor do rendimento líquido de imposto deve ser informado no formulário de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física na Ficha “Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva”, linha 06 - Rendimentos de Aplicações Financeiras.



| 3 - Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual              | Rend.Resgatados | Imposto na Fonte |
|--|-----------------|------------------|
| 01 - Previdência Complementar  |                 |                  |
| 02 - Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)               |                 |                  |
| 03 - Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL)                           |                 |                  |
| 04 - Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)                            |                 |                  |
| 05 - Demais  | 304,16          | 53,23            |
| <b>Total dos Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual</b> | <b>304,16</b>   | <b>53,23</b>     |

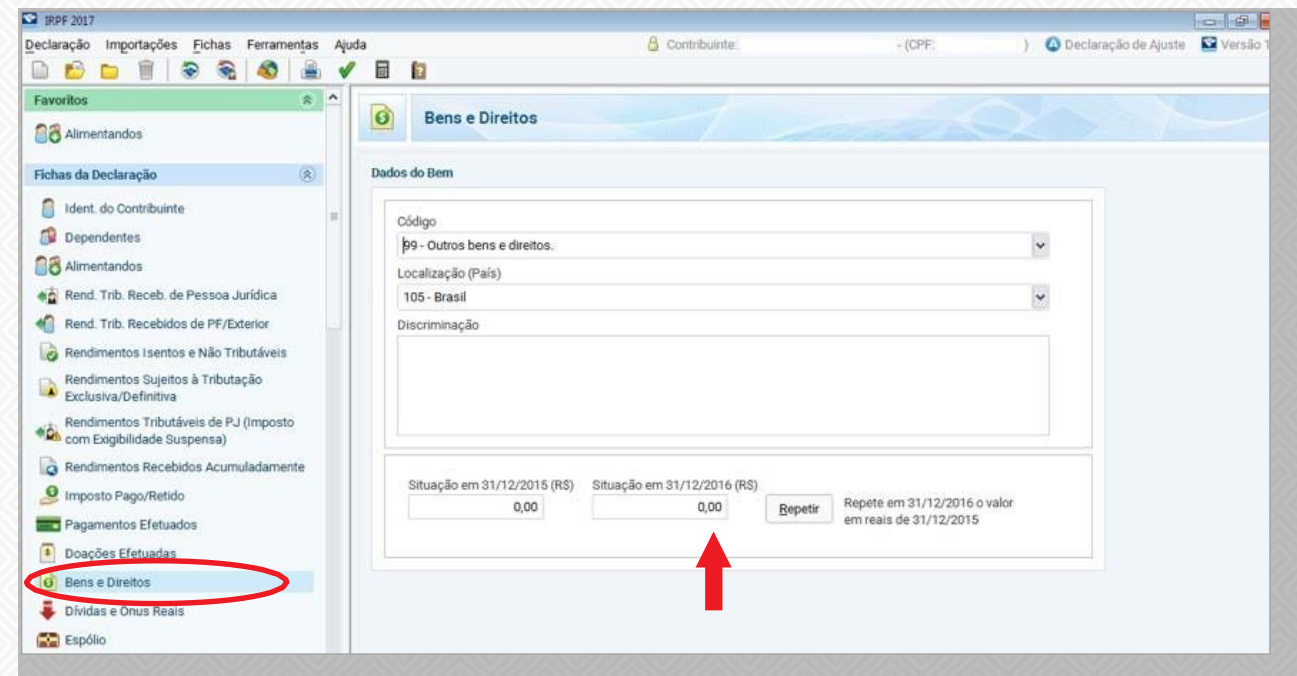
**Atenção:** no campo “descrição”, informe o valor do rendimento exclusivo/definitivo. Exemplo: Resgate de título de capitalização.



## 4. DECLARANDO SALDO DE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO MODALIDADE TRADICIONAL, PRODUTO GARANTIA FIADOR

Títulos adquiridos em qualquer data anterior a 31/12/2018 e que tenham saldo até essa data: neste caso, o documento utilizado será o Informe de Imposto de Renda. O saldo de Provisão de Capitalização do seu Título de Capitalização em 31/12/2018, bem como outras aplicações financeiras e patrimoniais, deverão ser informados no formulário de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, na Ficha “Outros Bens e Direitos”, código 99.

Após clicar em “novo”, deverá escolher o código 99 para declarar o saldo do título de capitalização:



IRPF 2017

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Contribuinte: - (CPF: ) Declaração de Ajuste Versão 1

**Bens e Direitos**

Dados do Bem

Código: 99 - Outros bens e direitos.

Localização (País): 105 - Brasil

Discriminação:

Situação em 31/12/2015 (RS): 0,00 Situação em 31/12/2016 (RS): 0,00

Repetir Repete em 31/12/2016 o valor em reais de 31/12/2015

# 4. DECLARANDO SALDO DE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO MODALIDADE TRADICIONAL, PRODUTO GARANTIA FIADOR

| MINISTÉRIO DA FAZENDA<br>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL                      |  | INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS<br>ANO CALENDÁRIO 2017 / EXERCÍCIO 2018<br>IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA |                  |               |
|---|--|--|------------------|---------------|
| <b>1 - Identificação da Fonte Pagadora</b>                                  |  |  |                  |               |
| Nome Empresarial  |  | C.N.P.J.   |                  |               |
| MAPFRE CAPITALIZACAO S/A  |  | 09.382.998/0001-00   |                  |               |
| <b>2 - Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos</b>                       |  |  |                  |               |
| Nome  |  | CPF  |                  |               |
| Endereço  |  |  |                  |               |
| Cidade  |  | C.E.P.   | UF               |               |
| <b>3 - Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual</b>            |  |  |                  |               |
|   |  | Rend.Resgatados  | Imposto na Fonte |               |
| 01. Previdência Complementar  |  |  |                  |               |
| 02. Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)                     |  |  |                  |               |
| 03. Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL)                                 |  |  |                  |               |
| 04. Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)                                  |  |  |                  |               |
| 05. Demais  |  |  |                  |               |
| <b>Total dos Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual</b>      |  |  |                  |               |
| <b>4 - Rendimentos Isentos</b>  |  |  |                  |               |
|   |  | Saldo 31/12/2016   | Saldo 31/12/2017 | Rendimentos   |
| 01. Contas de Poupança e Letras Hipotecárias                                |  |  |                  |               |
| 02. Lucros e Dividendos Apur.a Partir de 1996 e Distrib.no Ano-Calendarário |  |  |                  |               |
| 03. Demais  |  |  |                  |               |
| <b>Total dos Rendimentos Isentos</b>  |  |  |                  |               |
| <b>5 - Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva</b>                      |  |  |                  |               |
|   |  | Saldo 31/12/2016   | Saldo 31/12/2017 | Rend.Líquidos |
| 01. Fundos de Investimento  |  |  |                  |               |
| 02. Aplicações de Renda Fixa  |  |  |                  |               |
| 03. Títulos de Capitalização  |  | 405.313,19   | 408.046,48       | 0,00          |
| 04. Juros sobre Capital Próprio   |  |  |                  |               |
| 05. Operações de Swap   |  |  |                  |               |
| 06. Previdência Complementar, Fapi, PGBL e VGBL                             |  |  |                  |               |
| 07. Demais  |  |  |                  |               |
| <b>Total dos Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva</b>                |  |  |                  |               |
|   |  | 405.313,19   | 408.046,48       | 0,00          |

### 1. A premiação recebida de título de capitalização deve ser declarada?

#### Por quê?

Sim, qualquer premiação recebida em dinheiro ou em bens, como imóvel ou um veículo novo, deverá ser declarada; assim, você demonstrará à Receita Federal que agora houve variação patrimonial, mas não será tributado adicionalmente por isso. As premiações não elevam sua renda tributável, nem a sua faixa de tributação.

A fonte pagadora também entregará um informe à Receita especificando que pagou essa premiação a você. Como a Receita cruza essas informações, poderá gerar inconsistências em sua declaração.

### 2. É obrigatório declarar o saldo do título de capitalização do produto Garantia Fiador?

Não, a situação é facultativa para Títulos de Capitalização adquiridos em qualquer data anterior a 31/12/2018 e que possuam saldo até essa data.

### 3. É obrigatório declarar o resgate do título de capitalização do produto Garantia Fiador?

Sim, o Título de Capitalização resgatado com retenção de Imposto de Renda na Fonte no ano de 2018 deve ser informado. Neste caso deve ser declarado apenas o valor do rendimento líquido de imposto.

### 4. Quem é a fonte pagadora que informo na declaração?

MAPFRE Capitalização S/A CNPJ:  
09.382.998/0001-00

### 5. Qual a tributação que incide no pagamento de premiação recebida de título de capitalização?

São tributados, exclusivamente na fonte:

#### 1 - à alíquota de 25%

- Os benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada, mediante sorteio, dos títulos de economia denominados capitalização.
- Os benefícios atribuídos aos portadores de títulos de capitalização nos lucros da empresa emitente.

### 2 - à alíquota de 20%

- Nas demais hipóteses, inclusive no caso de resgate sem ocorrência de sorteio.

### 3 - à alíquota de 30%

- Os prêmios em dinheiro, mediante sorteio, sem amortização antecipada.

### 6. O título de capitalização está classificado em qual rendimento?

A Receita Federal classifica os rendimentos em três grupos: os tributáveis, os não tributáveis e os sujeitos à tributação. Cada um deles segue um valor-limite para isenção. No caso, o título de capitalização está classificado em Rendimentos sujeitos à tributação.

### 7. Recebi uma premiação em dinheiro e investi na poupança. Como faço para declarar?

No caso de recebimento de premiação em dinheiro, se ele for depositado na caderneta de poupança o valor deverá ser declarado na ficha de Bens e Direitos.

### 8. No caso de recebimento de premiação em dinheiro e ter comprado bens, como carro ou imóvel, como faço para declarar?

Se o valor recebido com premiação tiver sido usado para a compra de um imóvel, esse bem deverá ser declarado na mesma ficha, como uma compra normal.

No campo “Discriminação” da Ficha de

Bens e Direitos, será apenas necessário informar que os recursos para a compra daquele bem ou o bem em si são advindos de um recebimento de premiação com título de capitalização.

**Central de Relacionamento MAPFRE:**  
0800-775-4545

**Legislação referente à declaração:**

Instrução Normativa RFB nº 1.095, de 10 de dezembro de 2010 (DOU de 13.12.2010)

**Como acessar a legislação:**

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Ins/2010/in10952010.htm>

